melgaço
município

Contrato
aquisição/locação de bens

Contrato nº 33/2019

Aquisição de Braço Limpa Bermas com Cabeça Trituradora, para montagem/acoplamento em Trator Agrícola

Aos 06 de maio de 2019, no edifício dos Paços do Concelho de Melgaço, perante mim, Ana Isabel Ferreira Guimarães, Técnica Superior da Divisão de Gestão Municipal da Câmara Municipal de Melgaço, compareceram como outorgantes:

PRIMEIRO: Manuel Batista Calçada Pombal, residente habitualmente na freguesia de São Paio, concelho de Melgaço, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Melgaço, em representação do Município de Melgaço, NIPC 505 592 940, com poderes para este ato;

SEGUNDO: Amadeu Manuel Rodrigues Dias, residente no lugar de Estivadas, freguesia de Paderne, concelho de Melgaço, portador do Cartão de Cidadão n.º 08160063, válido até 02/04/2022, empresário individual com a atividade de comércio de veículos automóveis e de peças e acessórias para veículos automóveis, com sede na Rua Fonte da Vila, 4960-545, Melgaço, NIF 150 807 937, com poderes para este ato conforme comprova através de declaração de início de atividade.

Verifiquei a identidade e os poderes de que arroga o primeiro outorgante por meu conhecimento pessoal. Verifiquei também a identidade do(s) segundo(s) outorgante(s) pela exibição do respetivo Cartão de Cidadão.

Entre os outorgantes é celebrado o presente contrato de aquisição de bens, cuja minuta foi aprovada por despacho de 24/04/2019, adjudicado por despacho de 24/04/2019 ao qual foi atribuído os n.os de cabimento 33911, compromisso 45992, nos termos e condições seguintes:

PRIMEIRA: Na aquisição de bens que constitui objeto do presente contrato, o segundo outorgante obriga-se a cumprir o disposto no caderno de encargos do procedimento e na sua proposta para a aquisição de Braço Limpa Bermas com Cabeça Trituradora, para montagem/acoplamento em Trator Agrícola, documentos que ficarão a fazer parte integrante do presente contrato.

SEGUNDA: O pagamento global devido pela aquisição objeto deste contrato é de **11.760,00€** (onze mil, setecentos e sessenta euros), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor à data de faturação, valor este que será satisfeito pela rubrica orçamental 07011002/2015/35/3.

TERCEIRA: Os bens objeto do contrato devem ser entregues no prazo máximo de 5 semanas, a contar da data da outorga do presente contrato, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato, conforme as seguintes fases:

1. Transporte do trator existente do Município de Melgaço para as instalações onde será executada montagem do bem, no prazo de cinco dias, a contar da data da celebração do contrato;
2. Montagem e afinação/teste do Braço Limpa Bermas c/Cabeça Trituradora no trator e entrega ao Adjudicante, no prazo de 30 dias, a contar da data da celebração do contrato.

QUARTA: O pagamento é efetuado no prazo de 60 dias, a contar da data da receção da fatura, de acordo com a seguinte distribuição:

a) Fase 1: 20%;

b) Fase 2: 80%;

QUINTA: Não é exigida a prestação de caução.

SEXTA: No caso de os segundos outorgantes não cumprirem as obrigações assumidas pelo presente contrato, o Município de Melgaço poderá rescindi-lo com todas as consequências legais daí emergentes ou optar pelas penalidades previstas no caderno de encargos.

SÉTIMA: Em tudo o que não estiver especialmente regulado pelo presente contrato e seus documentos complementares, regulará a legislação actualmente em vigor para este tipo de contratos, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos.

OITAVA: O(s) segundo(s) outorgante(s) declara(m) prestar o seu consentimento à divulgação dos dados pessoais constantes do presente contrato, para cumprimento, pelo primeiro outorgante, da obrigação de publicação do mesmo, prevista no artigo 465.º do CCP.

NONA: O gestor do presente contrato é Luís Alexandre Valente de Matos.

FICAM ARQUIVADOS OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

1- O(s) documento(s) referido(s) na última parte da identificação do segundo outorgante;

2- Os documentos referidos na cláusula primeira deste contrato;

3- Certidão comprovativa de situação regularizada com a Segurança Social;

4 - Certidão comprovativa de situação contributiva perante as Finanças;

5 - Registo Criminal.

O presente contrato foi celebrado em duas vias e exprime em concreto a vontade de ambas as partes outorgantes que, por isso, o assinam com total e perfeito conhecimento do seu conteúdo e alcance.

O Primeiro Outorgante	O Segundo Outorgante	A Técnica Superior
		Ana Guimarães

Mod. BS/089.1